



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2018

Edital N° 02/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público de Provas, destinado ao preenchimento de vaga dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa Aether – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda. – ME, doravante denominada **AETHERCONCURSOS** e terá o acompanhamento da Comissão de Concurso Público nomeada especialmente pelo Chefe do Executivo.

I. CARGO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – VALOR DA INSCRIÇÃO – REQUISITOS

1.1. NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimento mensal	Valor da inscrição	Requisitos
Contador	40h semanal	1 (uma)	R\$ 2.377,67	R\$ 60,00	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no CRC.
Fonoaudiólogo	40h semanal	1 (uma)	R\$ 2.128,35	R\$ 60,00	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO.
Nutricionista	40h semanal	Cadastro de Reserva	R\$ 2.128,35	R\$ 60,00	Graduação em Nutrição e Registro no CRN.
Psicopedagogo	40h semanal	1 (uma)	R\$ 2.128,35	R\$ 60,00	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Terapia Ocupacional, com pós-graduação em Psicopedagogia Clínica.
Tecnólogo de Informática	40h semanal	1 (uma)	R\$ 2.377,67	R\$ 60,00	Graduação em Tecnologia em Informática

1.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimento mensal	Valor da inscrição	Requisitos
Auxiliar Administrativo	40h semanal	1 (uma)	R\$ 1.234,88	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática
Técnico em Farmácia	40h semanal	1 (uma)	R\$ 1.376,71	R\$ 60,00	Ensino Médio, Curso Técnico em Farmácia e Registro no CRF
Técnico em Informática	40h semanal	1 (uma)	R\$ 1.376,71	R\$ 60,00	Ensino Médio – Curso Técnico de Informática

1.3. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimento mensal	Valor da inscrição	Requisitos
Merendeira	40h semanal	1 (uma)	R\$ 1.214,79	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

1.4. NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ALFABETIZADO

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimento mensal	Valor da inscrição	Requisitos
Encanador	40h semanal	1 (uma)	R\$ 1.234,88	R\$ 50,00	Alfabetizado
Motorista	40h semanal	Cadastro de Reserva	R\$ 1.279,18	R\$ 50,00	Alfabetizado com CNH Categoria “D” ou Superior

II. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições dos Cargos referidos nos Itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do Capítulo I, encontram-se no ANEXO I deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1. acessar o site www.aetherconcursos.com.br, no período de 11 de setembro a 05 outubro de 2018.

3.2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público Nº 02/2018 – Município de Teodoro Sampaio.

3.2.3. ler na íntegra e atentamente, este Edital.

3.2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

3.2.5. transmitir os dados pela internet.

3.2.6. efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das opções CARTÃO DE CRÉDITO ou BOLETO BANCÁRIO, pelo Sistema **PAGSEGURO**

3.2.7. O BOLETO BANCÁRIO gerado na inscrição tem o vencimento em 3 (três) dias úteis.

3.2.8. Poderá ser emitida a 2ª via do boleto até 05 de outubro, com pagamento até o dia 10 de outubro de 2018.

3.3. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade, por desistência ou erro na opção do cargo.

3.6. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento referente ao recolhimento do valor da inscrição.

3.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.aetherconcursos.com.br, no link **Consulta**, informando o número do CPF, 2 (dois) dias úteis após o pagamento.

3.8. Não será aceito pagamento do valor da inscrição em cheque.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

3.9. O agendamento do pagamento do valor da inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do vencimento do boleto destinado à inscrição – dia 10 de outubro.

3.10. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a AETHERCONCURSOS.

3.12. Será aceito isenção integral de pagamento do valor da inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013, com fulcro no Art. 2º. *Para ter direito à isenção, o eleitor convocado deverá comprovar a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições consecutivas, ou não, considerado cada turno como uma eleição.* O candidato deve realizar sua inscrição, seguindo as orientações do Item 3.2 e dos Subitens 3.2.1 ao 3.2.5, deste Capítulo, preencher o ANEXO IV e entregar até o dia 08 de outubro de 2018, na Divisão de Recursos Humanos de Teodoro Sampaio.

3.13. O candidato que declarar, no preenchimento da inscrição, ser Pessoa com Deficiência, deverá ler atentamente o Capítulo V e seguir os procedimentos exigidos.

3.14. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

3.15. A prorrogação das inscrições de que trata o Item 3.14, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal.

3.16. A AETHERCONCURSOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.17. A AETHERCONCURSOS e a Prefeitura não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.18. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.19. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento do valor da inscrição, dentro do período estabelecido para tal finalidade.

3.20. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

IV. SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO AO CARGO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e preencher os requisitos previstos no Capítulo I.

4.2. Gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil e estar quite com a Justiça Eleitoral.

4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.

4.6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei; Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino); CPF; R.G.; duas fotos 3X4; declaração de não ocupar Cargo ou Função



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

Pública remunerada, exceto os acúmulos permitidos por lei; atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4.7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da admissão.

4.8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

5.4. A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação das provas exigidas para todos os demais candidatos.

5.5. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição ser portador de deficiência e enviar via Sedex ou com AR os documentos abaixo relacionados, autenticados, à AETHERCONCURSOS, Caixa Postal nº 807, CEP 19.814-970, Assis – SP, até o último dia de inscrição.

5.5.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.5.2. A não solicitação de prova objetiva especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.6. Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.7. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.8. A Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9. Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone: (18) 3282-1224

VI. DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

- 6.1.** Para os cargos de Contador, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicopedagogo, Tecnólogo de Informática, Auxiliar Administrativo, Técnico em Farmácia, Técnico de Informática e Merendeira será realizada **PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA, em uma única fase.** O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
- 6.2.** Para os cargos de Encanador e Motorista, será realizada **PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA – DUAS FASES.**
- 6.2.1. FASE 1 - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA** O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
- 6.2.2. FASE 2 - PROVA PRÁTICA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.** O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
- 6.3.** A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, sendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 6.4.** A duração da Prova Objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.5.** A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato de acordo com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II deste Edital.
- 6.6.** A Prova Prática avaliará o grau de habilidade requerida nas atribuições do cargo.
- 6.7.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial afixada nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a AETHERCONCURSOS procederá a inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Pagamento da Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
- 6.8.** A inclusão de que trata o Item 6.7, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.9.** Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o Item 6.7, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.10.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:
- 6.10.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 6.10.2.** Caneta de tinta azul ou preta, transparente.
- 6.10.3.** Comprovante de pagamento da inscrição.
- 6.10.4.** O candidato que NÃO apresentar ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO conforme disposto no subitem 6.10.1, acima, não realizará a prova, sendo considerado AUSENTE E ELIMINADO do Concurso Público.
- 6.10.5.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

6.10.6. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

6.10.7. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.11. Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.12. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.13. Na prova objetiva, após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

6.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva após decorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.15. Por razões de segurança e direitos autorais, a AETHERCONCURSOS, não fornecerá exemplar do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste Concurso Público.

6.16. Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope das folhas de respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

VII. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

7.1. A composição da prova objetiva para os cargos Contador, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicopedagogo e Tecnólogo de Informática, será de:

7.1.1. Português – 5 (cinco) questões.

7.1.2. Matemática – 5 (cinco) questões.

7.1.3. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município – 5 (cinco) questões.

7.1.4. Conhecimentos Específicos – 25 (quinze) questões.

7.2. A composição da prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo, será de:

7.2.1. Português – 15 (quinze) questões.

7.2.2. Matemática – 15 (quinze) questões.

7.2.3. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município – 5 (cinco) questões.

7.2.4. Conhecimentos de Informática – 5 (cinco) questões.

7.3. A composição da prova objetiva para o cargo de Técnico em Farmácia e Técnico de Informática será de:

7.3.1. Português – 5 (cinco) questões.

7.3.2. Matemática – 5 (cinco) questões.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone: (18) 3282-1224

- 7.3.3. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município – 5 (cinco) questões.
7.3.4. Conhecimentos Específico – 25 (dez) questões.

7.4. A composição da prova objetiva para o cargo de Merendeira será de:

- 7.4.1. Português – 20 (dez) questões.
7.4.2. Matemática – 20 (dez) questões.

7.5. A composição da prova objetiva para os cargos de Encanador e Motorista, será de:

- 7.5.1. Português – 20 (vinte) questões.
7.5.2. Matemática – 20 (vinte) questões.

7.6. Serão convocados para a **FASE 2 – Prova Prática**, os candidatos aprovados e classificados na proporção da TABELA abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

PROVA PRÁTICA – FASE 2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Nº de candidatos classificados para prova prática
Encanador	5 (cinco) vezes o número de vagas
Motorista	Os 5 (cinco) primeiros classificados

VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário – Local – Prova Objetiva e Prova Prática

8.1. A Prova Objetiva será realizada **no dia 21 de outubro** de 2018.

8.1.1. Período da manhã, início às 9 (nove) horas.

8.2. Local: Prédio da EMEF Prefeito Paulo Alves Pires, localizado na Avenida João Alves de Moraes, nº. 1759, Vila Furlan, em Teodoro Sampaio.

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola citada, a AETHERCONCURSOS e a Prefeitura Municipal Teodoro Sampaio poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio dos sites www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e saguão da Prefeitura.

8.4. A Prova Prática será realizada **no dia 11 de novembro de 2018**.

8.2.1. Período da manhã, conforme **TABELA** abaixo:

NÍVEL DE ENSINO - ALFABETIZADO

Cargo	Início	Término
Encanador	8 (oito) horas	10 (dez) horas
Motorista	10h15 (dez horas e quinze minutos)	12 (doze horas e trinta minutos)

8.5. Será disponibilizado nos sites www.aetherconcursos.com.br e www.teodorosampaio.sp.gov.br, com antecedência mínima de até 3 (três) dias, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva e para a Prova Prática aos candidatos inscritos.

8.6. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

8.7. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

8.8. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

IX. CRONOGRAMA DO CERTAME

9.1. Edital de Homologação das Inscrições. Será publicado no dia 11 de outubro de 2018 e poderá ser acompanhada pelos candidatos através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

9.2. Edital de Convocação para a Prova Objetiva. Será publicado no dia 17 de outubro de 2018.

9.3. Gabarito da Prova Objetiva. Será publicado no dia 22 de outubro de 2018, após às 18 horas.

9.4. Gabarito Pós-Recurso. Será publicado no dia 25 de outubro de 2018.

9.5. Edital da Classificação Geral. Será publicado no dia 29 de outubro de 2018.

9.6. Edital de Convocação para a Prova Prática. Será publicado no dia 07 de novembro de 2018.

9.7. Edital de Classificação da Prova Prática. Será publicado no dia 13 de novembro de 2018.

9.8. Edital da Classificação Final. Será publicado no dia 23 de novembro de 2018, através dos sites acima listados e no jornal de circulação local.

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

10.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

10.1.2. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

10.1.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos subitens 10.1.1. e 10.1.2. acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

XI. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

11.2. A Prova Objetiva - FASE 1 é de caráter eliminatório e classificatório.

XII. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

12.1. Caberá recurso à AETHERCONCURSOS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Teodoro Sampaio, situado na Praça Antônio Evangelista, 1544 - Teodoro Sampaio – SP:

12.1.1. Da Homologação das Inscrições: 15 e 16 de outubro de 2018.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

12.1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: 23 e 24 de outubro de 2018.

12.1.3. Da Classificação Geral: 30 e 31 de outubro de 2018.

12.1.4. Da Classificação Geral da Prova Prática: 19 e 20 de outubro de 2018.

12.2. Os Recursos deverão ser encaminhados, conforme MODELO apresentado no ANEXO III, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

12.2.1. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13.1. O conteúdo e a abrangência da Prova Objetiva encontram-se no ANEXO II deste Edital.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3. A AETHERCONCURSOS, bem como o Município de Teodoro Sampaio não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao Município de Teodoro Sampaio durante a validade deste Certame.

14.5. O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.6. A convocação para admissão do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à admissão. Em que pese a eventualidade da existência da vaga, o candidato aprovado somente será admitido conforme as necessidades e a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.7. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.8. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato da Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.9. A Homologação deste Concurso Público far-se-á a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.10. Os vencimentos informados estão de acordo com as informações fornecidas pelo Município de Teodoro Sampaio e são referentes aos da data do presente Edital.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Teodoro Sampaio, 10 de setembro de 2018.*

**Ailton Cesar Herling
Prefeito Municipal**



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cargos Nível de Escolaridade – Ensino Superior

1.1. CONTADOR

Efetua a escrituração e os lançamentos contábeis do sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, registro de todas as receitas, despesas, empenho, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, baixas. Mantém atualizado o relatório contábil com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio e almoxarifado. Emite relatórios mensais sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Confere os documentos de despesas de adiantamento, de acordo com a classificação de despesa, período de aplicação, procedendo à quitação do responsável, conforme legislação vigente. Participa da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno para atendimento da legislação, órgãos de controle externos e internos. Verifica a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Executa demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira em consonância com leis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade inerentes ao cargo.

1.2. FONOAUDIÓLOGO

Executar, desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala: colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados outras ciências. Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, lecionar teoria e prática fonoaudiológicas. Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia. Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, no campo da Fonoaudiologia. Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos. Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

1.3. NUTRICIONISTA

Programar, elaborar e avaliar os cardápios, calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ). Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade, estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado na PAE. Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental. Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade inerentes ao cargo.

1.4. PSICOPEDAGOGO

Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos. Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender. Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida,



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

com clareza de raciocínio e equilíbrio. Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torna-lo mais eficaz. Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem. Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados. Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos. Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição. Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados. Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos. Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente. Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários. Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida. Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais. Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade. Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos. Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos. Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso. Realizar trabalhos psicopedagógicos com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária. Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição. Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político-educacional do sistema de ensino do qual faz parte. Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos de ensinar e do aprender. Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros. Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais. Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros. Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo. Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina. Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

1.5. TECNÓLOGO DE INFORMÁTICA

Planejar, supervisionar, coordenar e controlar os recursos de tecnologia da informação e comunicação relativos ao funcionamento da administração pública municipal. Especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação e comunicação. Executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas. Especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação. Gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados. Organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados. Desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática. Desenvolver outras atividades afins.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

2. Cargo Nível de Escolaridade – Ensino Médio

2.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Reportar-se ao chefe da unidade onde estiver lotado, de quem recebe orientação e supervisão. Preparar pastas para arquivos. Arquivar documentos e correspondências. Procurar documentos e correspondências em arquivos e fichários. Conferir e organizar dados e documentos, de acordo com instruções pré-estabelecidas. Transcrever dados em formulários. Fazer cálculos simples e rotineiros em máquinas de calcular ou planilhas. Atender telefone, receber, anotar e transmitir mensagens. Atender pessoas que procurem a unidade. Fazer serviços de datilografia ou digitação em geral. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e função, quando designado pela chefia, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.

2.2. TÉCNICO EM FARMÁCIA

Efetuar recebimento de receita medica e submetê-la ao farmacêutico para que este proceda às orientações necessárias para o seu aviamento e dispensação. Identificar medicamentos, suas doses, vias de administração e as formas farmacêuticas. Informar aos usuários sobre os cuidados que se deve ter com os medicamentos durante o período de sua Utilização. Informar aos usuários a importância da higiene e do cumprimento das proposições das campanhas de saúde pública. Receber criteriosamente os medicamentos, conferidos com os comprovantes de entrega, sob supervisão de farmacêutico. Atender as solicitações para fornecimento de cosméticos, produtos de higiene pessoal e produtos médico-hospitalares, executando-se os medicamentos, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.

2.3. TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software. Manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados. Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores. Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades inerentes ao cargo.

3. Cargo Nível de Escolaridade - Fundamental

3.1. MERENDEIRA

Preparar as refeições, cozinhar, conservar os alimentos em condições de higiene, cuidar da higiene do local de trabalho, conferência dos produtos no momento de recebimento dos mesmos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades inerentes ao cargo.

4. Cargos Nível de Escolaridade - Alfabetizado

4.1. ENCANADOR

Instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc., de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho. Executar os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros. Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

4.2. MOTORISTA

Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programa estabelecido. Adotar medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, garantindo sua própria segurança e a dos passageiros. Providenciar a conservação do veículo, procedendo a lavagem, limpeza e lubrificação, verificação do abastecimento de combustível, água e óleo, execução de pequenos reparos, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para todos os cargos de nível de escolaridade – Ensino Superior e Ensino Médio

Conhecimentos de Língua Portuguesa

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de palavras. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Conhecimentos de Matemática

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos da Legislação Municipal

Lei Orgânica Municipal de Teodoro Sampaio. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teodoro Sampaio.

Para o cargo de Auxiliar Administrativo

Conhecimentos de Informática

Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

Conhecimentos Específicos – Ensino Superior

1. CONTADOR

Contabilidade geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Legislação tributária/fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Demonstrações contábeis segundo a Lei Federal 4.320/64, balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário, demonstração das variações patrimoniais. Noções de Planejamento e Orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual. Contabilidade aplicada ao setor público: características e legislação básica (Lei 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias: interferências e mutações. Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Manual de Orientação Contábil – Sistema Audep. Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 (Licitações e Contratos da Administração Pública). Lei nº 10.028/00 (Lei de Crimes Fiscais). Lei Federal nº 10.520/02. Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual.

2. FONOAUDIÓLOGO

Mecanismos físicos da comunicação oral. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação do fonoaudiólogo na área educacional. Transtornos de linguagem associados às lesões neurológicas.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

3. NUTRICIONISTA

ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G. N.; ZANARDI, A.M.P. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: modo de fazer. São Paulo, Metha, 2009.

JUCENE, C. MANUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR. RIO DE JANEIRO: RUBIO, 2008.

MEZOMO, I. F. B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. São Paulo, Manole, 2002.

VAZ, C.S. Restaurantes: controlando custos e aumentando lucros. São Paulo, Metha, 2006.

PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS DE ALIMENTOS VIGENTES:

PORTARIA Nº.1.428 (1993).

PORTARIA NR-7 (1994) E OUTRAS NR DE IMPORTÂNCIA PARA AS EMPRESAS DO SETOR ALIMENTÍCIO.

PORTARIA Nº. 326.

PORTARIA Nº. 275 (2002).

PORTARIA CVS-18 (2008)

PORTARIA CVS Nº. 06 (1999, ESTADO DE SÃO PAULO), RESOLUÇÃO Nº 216 (2004, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, FEDERAL).

CADERNO DE LEGISLAÇÃO PNAE – 2009.

Normativa do PNAE. Lei nº 11.947 16/06/2009.

Resolução FNDE / CD nº 38 16/06/2009. Resolução FNDE / CD nº 42 10/08/2009.

Código de ética - resolução CFN nº 334/20044.

Resolução CFN nº 358 18/05/2005.

Portaria interministerial nº 1010 08/05/2006.

Controle de Qualidade.

RDC 216 15/09/2004. RDC 360 23/012/2003.

Licitação e Compras. Lei nº 8.666 21/06/1993.

Lei 10.520 17/07/2002.

Decreto nº 5450 31/05/2005. Decreto nº 3931 19/09/2001. Decreto nº 4342 23/08/2002. Decreto nº 5504 05/08/2005.

Programa de aquisição de alimentos. Decreto nº 6447 07/05/2008.

4. PSICOPEDAGOGO

A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa. Constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo. Os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo). As áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial. As diferentes versões da queixa: as fontes informantes. A leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

5. TECNÓLOGO DE INFORMÁTICA

Gerência de Requisitos de Software: Conceito de Requisitos. Requisitos Funcionais e Não Funcionais. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Software livre. Modelos de processos de desenvolvimento de sistemas: Sequencial Linear, Incremental, Espiral, Baseado em Componentes, Prototipação, RAD. Metodologias de desenvolvimento ágil: XP e Scrum. UML (versão 2.0). Análise e projeto estruturados. Análise e projeto orientados a objetos. Análise por Pontos de Função. Gerência de Configuração e Mudança. Testes e Avaliação de



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

Qualidade de Software: Conceitos. Documentos de Teste. Fundamentos da ITIL[®] (versão 2). Fundamentos de CobIT (versão 4.1). Service desk. Conhecimentos sobre norma ISO/IEC 20000. Fundamentos de lógica de programação, estrutura de dados e arquivos. Interoperabilidade de sistemas: conceitos básicos e aplicações. Arquitetura de Software: Conceitos básicos, arquitetura em camadas. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). Portais Corporativos e Colaborativos. Web Services. Bancos de dados: Conceitos básicos. Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, projetam de bancos de dados (normalização, modelagem lógica e física de dados), modelagem funcional e diagrama ER - Entidade Relacionamento. Conceitos de desenvolvimento em bancos de dados MySQL, SQL Server e Oracle. Modelagem de Dados Relacional. Modelagem de Dados Multidimensional. Conceitos de Datawarehouse, e ETL. Bigdata. Dashboards, painéis de tomada de decisão. Gestão do conhecimento. Gestão da Informação. Conceituação e papel da Informação nas organizações. Implantação da gestão informacional: custos e benefícios. EIS (Enterprise Information System). ECM (Enterprise Content Management). Segurança da Informação: conceitos, finalidade. Ameaças, tipos de ataque e vulnerabilidade e formas de proteção. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. Segurança de redes de computadores: autenticação de usuários e senhas. Kerberos. Criptografia, assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, PKI (infraestrutura de chaves públicas), assinatura e certificação digital, protocolos criptográficos. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e segurança de servidores WWW, SMTP, IMAP, POP, FTP e DNS. Tipos e meios de transmissão. Topologias de redes de computadores. Arquitetura de rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. Acesso remoto e Rede Wireless. Noções de administração de redes. Internet: arquitetura, protocolos, sistemas autônomos, atribuição de nomes e endereços, pontos de troca de tráfego, redes de distribuição de conteúdo (CDN). Redes de telecomunicações de voz e dados; arquitetura e topologia de rede; análise de custos de redes; avaliação de desempenho de redes; gerenciamento de redes. Banda Larga: tecnologias (xDSL, cabo, fibra, Wi-Fi, satélite), parâmetros de qualidade de serviço (banda, latência jitter, perda de pacotes). Internet das coisas.

Para o Cargo de Nível de Escolaridade – Médio com curso Técnico em Farmácia

Ética profissional. Legislações do Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Rede de Atenção Psicossocial. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Trabalho em equipe. Assistência farmacêutica: recepção, armazenamento, distribuição e controle de estoque de medicamentos, material médico-hospitalar e correlatos, sistemas de distribuição de medicamentos, protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Legislação farmacêutica. Farmacologia: conceitos básicos em farmacologia e toxicologia, classes terapêuticas do componente básico da Relação Nacional de Medicamentos, vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica: formas farmacêuticas (sólidas, semissólidas, líquidas, retais, vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais, operações farmacêuticas: pesagem e medição de volume de líquidos, fracionamento. Coleta seletiva dos resíduos sólidos de saúde.

Para o Cargo de Nível de Escolaridade – Médio com curso Técnico de Informática

Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

Para o Cargo de Nível de Escolaridade – Fundamental Completo (Merendeira)

Conhecimentos da Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Interpretação de Textos.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

Conhecimentos de Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

Para todos os Cargos de Nível de Escolaridade – Alfabetizado (Encanador e Motorista)

Conhecimentos da Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Interpretação de Textos.

Conhecimentos de Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

Prova Prática para o Cargo: Encanador

A Prova Prática será realizada com base nas atribuições do cargo. Para ser considerado APROVADO na Avaliação Prática, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas. Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns a função do cargo. Habilidade em manusear os equipamentos comuns a função do cargo. Agilidade na execução das tarefas. Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

Prova Prática para o Cargo: Motorista

Exame de direção Veicular

O Exame de Direção Veicular será realizado por pelo menos dois examinadores, designados pela empresa realizadora do concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato será acompanhado, durante toda a prova, por um dos examinadores.

O Exame de Direção Veicular será realizado: Em local e horário estabelecido pela empresa realizadora do concurso, com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.

O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas:

Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

Veículos até mil e quinhentos quilos – 30 cm (trinta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

Veículos de mil e quinhentos quilos acima – 50 cm (cinquenta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

O tempo para o estacionamento:

a) para a categoria “D”: de três a seis minutos.

Penalidades do exame de Direção Veicular

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Uma falta eliminatória: reprovação. Uma falta grave: 3 (três) pontos negativos. Uma falta média: 2 (dois) pontos negativos. Uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.

OBS: Será considerado INAPTO na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

Classificação das faltas:

Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória. Avançar sobre o meio fio. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga. Transitar em contramão de direção. Não completar a realização de todas as etapas do exame. Avançar a via preferencial. Provocar acidente durante a realização do exame. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. Não usar devidamente o cinto de segurança. Perder o controle da direção do veículo em movimento. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova. Fazer conversão incorretamente. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido. Desengrenar o veículo nos declives. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio

Fone: (18) 3282-1224

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, R.G. nº _____,
inscrito(a) no Concurso Público nº 002/2018 Edital nº 002/2018, para a Cargo de
_____, inscrição nº _____,
apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame, AETHERCONCURSOS.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

_____.

Os argumentos com os quais contesto são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

_____.

Teodoro Sampaio, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2018.

por _____

(assinatura e cargo/Cargo do servidor
que receber o recurso)



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone: (18) 3282-1224

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 02/2018, Edital nº 02/2018 – Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº do CPF: _____ Cargo: _____

Venho requerer a isenção do pagamento da inscrição, atendendo integralmente a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013 e comprovado pelo documento oficial expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Teodoro Sampaio, _____ de _____ 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)